

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006010-67.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Renovatória de Locação - Locação de Imóvel

Requerente: Alencar e Merege Comércio de Roupas São Carlos Eireli Me

Requerido: Condomínio Civil do Shopping Iguatemi São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Publique-se, intimem-se e, oportunamente arquivem-se os autos.

São Carlos, 13 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA